



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE SECRETARIA DA FAZENDA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE**

OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO: tratamento, controle e monitoramento da qualidade da água de estações de tratamento junto aos poços artesanais.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Contratação de uma empresa especializada para atuação no tratamento, controle e monitoramento da qualidade da água de estações de tratamento junto aos poços artesanais, realizando coletas e análises físico-químicas e microbiológicas da água mensalmente, destinadas ao consumo humano, que abastecem o perímetro rural/urbano do Município de Soledade/RS.

II – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES):

O município encontra-se com o plano anual de contratações em fase de elaboração.

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- a. Fornecer os insumos e equipamentos em locação, suficientes e adequados para o tratamento das águas em quantidades suficientes para a garantia da desinfecção e tratamento da água de cada poço tubular profundo. Prestar treinamento e capacitação técnica de um responsável para a leitura de cloro residual diário para o cumprimento no disposto no Anexo XX da portaria de Consolidação MS nº 05/2017.
- b. Ser responsável pela manutenção e se necessário pela substituição dos equipamentos utilizados. Prestar assistência técnica e operacional com conserto e troca de peças (se necessário), bem como a realização de manutenção de todos

- equipamentos dosadores instalados nos pontos indicados pelo Município, sem quaisquer ônus para a contratante;
- c. Responsabilizar-se por todos os produtos utilizados no tratamento, bem como fornecimento e responsabilização pelo veículo utilizado para transporte de produtos e pessoal até os locais onde se encontram os poços, com a devida uniformização dos funcionários com a identificação da empresa e o uso de equipamentos de segurança exigidos.
 - d. Prestar assistência técnica 24 horas e visitas técnicas para manutenção dos equipamentos e insumos conforme necessários ou a qualquer tempo em caso de alteração dos padrões de potabilidade da água, ou alteração dos valores do cloro residual livre na rede, conforme legislação vigente;
 - e. Os insumos para cloração deverão atender os padrões de qualidade da água de acordo com o Anexo XX da Portaria de Consolidação MS nº 5/2017 (Art. 13) e NBR/ABNT nº 15784/14. A empresa deverá apresentar o LARS (Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde) dos produtos químicos utilizados e o CBRS (Comprovação de baixo risco de saúde);
 - f. O serviço prestado deve garantir o atendimento aos requisitos de qualidade da água estipulados pela legislação vigente, devendo atender aos padrões de potabilidade e da água;
 - g. Efetuar o controle do cloro residual livre, conforme o Anexo 14 do Anexo XX da Portaria de Consolidação MS nº 5/2017, do Ministério da Saúde. Manter os registros em local acessível para o acompanhamento do Vigiagua.
 - h. Realizar o número mínimo de amostras e frequência mínima de amostragem para Soluções Alternativas Coletivas, para os padrões físico, químico e microbiológico, conforme o Anexo 14 do Anexo XX da Portaria de Consolidação MS nº 5/2017. Coletar “in loco” na frequência mínima de amostragem de água mensal na saída do tratamento e em um ponto de consumo servido pelo poço tubular profundo.
 - i. Submeter à aprovação do Vigiagua do Município, o plano de amostragem de controle das SACs (Art. 41 do Anexo XX);
 - j. Apresentar até o 10º dia do mês subsequente, os laudos das análises realizadas por Laboratório Analítico, acompanhadas do resumo do controle preenchido em modelo pré-definido conforme SISAGUA/MS.
 - k. Realizar o controle semestral da água bruta, para atender o Art. 40 do Anexo XX da Portaria de Consolidação MS nº 5/2017, conforme prevê os Artigos 12 e 13

da Resolução CONAMA 396/2008, dos seguintes parâmetros: Sólidos totais dissolvidos, Nitrato, Escherichia coli, pH, Turbidez e Condutividade elétrica, sendo que a prefeitura é responsável por manter uma torneira para coleta das amostras de água bruta no poço.

- l. Assegurar assistência e responsabilidade técnica de profissional habilitado pelo devido conselho de classe para o tratamento de água para consumo humano com apresentação de AFT (Anotação de Função Técnica).
- m. Realizar anualmente a limpeza e desinfecção em todos os reservatórios de água coletivos em todas as Soluções Alternativas onde é realizado o tratamento. Conforme Portaria RS/SES nº 1237/2014. Encaminhar certificado de limpeza ao Vigiagua do Município;

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

ITEM	LOCAL
1	RAIA DA PEDRA - COMIN
2	RAIA DA PEDRA - CAZUZA
3	PINHAL - CLÁUDIO BURILE
4	PINHAL - PAULO BURILE
5	PINHAL - SEDE PERGENTINO GUERRA
6	PINHAL - ANTONIO RUAS
7	RINCÃO DOS COELHOS - ZILO
8	RINCÃO DO ARAÇÁ
9	LINHA CURUCÚ
10	PASSO DOS LADRÕES
11	BOQUIERÃO DO BUTIÁ
12	PASSO DOS LOUREIROS - MINGO
13	SÃO TOMÉ - GERVASIO
14	SÃO TOMÉ - ORLANDO
15	SÃO TOMÉ- SERRA
16	SANTA TEREZINHA – SEDE
17	SANTA TEREZINHA – SÃO GABRIEL
18	CAPÃO RICO
19	RINCÃO DOS LAUTERT

20	MATO ALTO
21	MACIEIRA 01
22	MACIEIRA 02
23	SÃO SEBASTIÃO
24	PEDREIRA- PASSO DINIZ
25	POSSE GENEROSO – ALTO
26	POSSE GENEROSO – BAIXO
27	PONTÃO DA BOA UNIÃO - SEDE ALTO
28	PONTÃO DA BOA UNIÃO - DILSON BAIXO
29	PONTÃO DA BOA UNIÃO - CASCATA
30	FAZENDA TARUMÃ
31	PARQUE DE EXPOSIÇÕES 1
32	PARQUE DE EXPOSIÇÕES 2
33	PASSO DA TAIPA – CIRANO FRANÇA
34	SÃO LUCAS
35	BOA UNIÃO

Observação: algumas localidades citadas no quadro acima ficam distantes até 50 km da sede do município de Soledade, RS.

V – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

Contratação de pessoa jurídica para prestação do serviço necessário.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado de contratação consiste em R\$ 178.500,00, com base nas pesquisas realizadas no sistema Licitacon, sendo processos licitatórios dos municípios.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

tratamento, controle e monitoramento da qualidade da água de estações de tratamento junto aos poços artesianos, realizando coletas e análises físico-químicas e microbiológicas da água mensalmente, destinadas ao consumo humano, que abastecem

o perímetro rural/urbano do Município de Soledade/RS, seguindo a descrição dos requisitos.

VIII – PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

O serviço será realizado de forma mensal.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS:

Fornecimento de um item básico para a sobrevivência humana, água potável, tratada sem a presença de agentes micro-organismos que causam doenças na população.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Não há necessidade de providências prévias a execução do contrato.

XI – CONTRATAÇÃO LIGADA OU NÃO À OUTRA CONTRATAÇÃO:

Não possui vínculo ou necessidade de outra contratação.

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

O material quando descartado será de responsabilidade da empresa contratada.

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
AV. JÚLIO DE CASTILHOS, 898, CENTRO
Fone: (54) 3381-9000
SITE: www.soledade.rs.gov.br

Requisição de Necessidades Nº 1271/2024.

Órgão e Unid	Fonte de Recurso	Nome fonte do Recurso	Proj/ Ativ	Cód Desp.	Cód. Categ. Econ.
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE -	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	199	10648	339039050000

Objeto: Contratação de empresa especializada para tratamento, controle e monitoramento da qualidade da Água no Município de Soledade/RS, sendo 35 poços mês.

Item	Cód	Descrição	Und	Qunt.	VI Unit.R\$	VI Total R\$
1	47451	Contratação de uma empresa especializada para atuação no tratamento, controle e monitoramento da qualidade da água de estações de tratamento junto aos poços artesianos, realizando coletas e análises físico-químicas e microbiológicas da água mensalmente, destinadas ao consumo humano, que abastecem o perímetro rural/urbano do Município de Soledade/RS, tudo conforme especificações e valores máximos a serem pagos contidos no termo de referência em anexo ao edital.	und	420,0000	425,00	178.500,00

Total Geral dos Itens.: R\$ 178.500,00

DESPACHO E ASSINATURA DO SECRETÁRIO DA PASTA Declaro serem verdadeiras as informações contidas nesta solicitação. _____ ASSINATURA DO SECRETÁRIO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA. <input type="checkbox"/> AUTORIZO A DESPESA <input type="checkbox"/> NÃO AUTORIZO A DESPESA <input checked="" type="checkbox"/> Autorizo a Inexigibilidade. <input type="checkbox"/> Autorizo a Dispensa. <input type="checkbox"/> Autorizo a Abertura de Processo. SOLEDADE, 19/06/2024. _____ ORDENADOR DE DESPESAS
---	---

RESERVA: HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - NÃO HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cassia Franciele Kuhn

Contabilidade/Contador (A)

Setor de Compras/Licitações



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DA FAZENDA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE**

OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO: atuação no tratamento, controle e monitoramento da qualidade da água de estações de tratamento

TERMO DE REFERÊNCIA

I – DEFINIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para atuação no tratamento, controle e monitoramento da qualidade da água de estações de tratamento junto aos poços artesianos, realizando coletas e análises físico-químicas e microbiológicas da água mensalmente, destinadas ao consumo humano, que abastecem o perímetro rural/urbano do Município de Soledade, RS.

II- CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

- a. Fornecer os insumos e equipamentos em locação, suficientes e adequados para o tratamento das águas em quantidades suficientes para a garantia da desinfecção e tratamento da água de cada poço tubular profundo. Prestar treinamento e capacitação técnica de um responsável para a leitura de cloro residual diário para o cumprimento no disposto no Anexo XX da portaria de Consolidação MS nº 05/2017.
- b. Ser responsável pela manutenção e se necessário pela substituição dos equipamentos utilizados. Prestar assistência técnica e operacional com conserto e troca de peças (se necessário), bem como a realização de manutenção de todos equipamentos dosadores instalados nos pontos indicados pelo Município, sem quaisquer ônus para a contratante;
- c. Responsabilizar-se por todos os produtos utilizados no tratamento, bem como fornecimento e responsabilização pelo veículo utilizado para transporte de

produtos e pessoal até os locais onde se encontram os poços, com a devida uniformização dos funcionários com a identificação da empresa e o uso de equipamentos de segurança exigidos.

- d. Prestar assistência técnica 24 horas e visitas técnicas para manutenção dos equipamentos e insumos conforme necessários ou a qualquer tempo em caso de alteração dos padrões de potabilidade da água, ou alteração dos valores do cloro residual livre na rede, conforme legislação vigente;
- e. Os insumos para cloração deverão atender os padrões de qualidade da água de acordo com o Anexo XX da Portaria de Consolidação MS nº 5/2017 (Art. 13) e NBR/ABNT nº 15784/14. A empresa deverá apresentar o LARS (Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde) dos produtos químicos utilizados e o CBRS (Comprovação de baixo risco de saúde);
- f. O serviço prestado deve garantir o atendimento aos requisitos de qualidade da água estipulados pela legislação vigente, devendo atender aos padrões de potabilidade e da água;
- g. Efetuar o controle do cloro residual livre, conforme o Anexo 14 do Anexo XX da Portaria de Consolidação MS nº 5/2017, do Ministério da Saúde. Manter os registros em local acessível para o acompanhamento do Vigiagua.
- h. Realizar o número mínimo de amostras e frequência mínima de amostragem para Soluções Alternativas Coletivas, para os padrões físico, químico e microbiológico, conforme o Anexo 14 do Anexo XX da Portaria de Consolidação MS nº 5/2017. Coletar “in loco” na frequência mínima de amostragem de água mensal na saída do tratamento e em um ponto de consumo servido pelo poço tubular profundo.
- i. Submeter à aprovação do Vigiagua do Município, o plano de amostragem de controle das SACs (Art. 41 do Anexo XX);
- j. Apresentar até o 10º dia do mês subsequente, os laudos das análises realizadas por Laboratório Analítico, acompanhadas do resumo do controle preenchido em modelo pré-definido conforme SISAGUA/MS.
- k. Realizar o controle semestral da água bruta, para atender o Art. 40 do Anexo XX da Portaria de Consolidação MS nº 5/2017, conforme prevê os Artigos 12 e 13 da Resolução CONAMA 396/2008, dos seguintes parâmetros: Sólidos totais dissolvidos, Nitrato, Escherichia coli, pH, Turbidez e

Condutividade elétrica, sendo que a prefeitura é responsável por manter uma torneira para coleta das amostras de água bruta no poço.

- l. Assegurar assistência e responsabilidade técnica de profissional habilitado pelo devido conselho de classe para o tratamento de água para consumo humano com apresentação de AFT (Anotação de Função Técnica).
- m. Realizar anualmente a limpeza e desinfecção em todos os reservatórios de água coletivos em todas as Soluções Alternativas onde é realizado o tratamento. Conforme Portaria RS/SES nº 1237/2014. Encaminhar certificado de limpeza ao Vigiagua do Município;

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

ITEM	LOCAL
1	RAIA DA PEDRA - COMIN
2	RAIA DA PEDRA - CAZUZA
3	PINHAL - PAULO BURILE
4	PINHAL - SEDE PERGENTINO GUERRA
5	PINHAL - ANTONIO RUAS
6	RINCÃO DOS COELHOS - ZILO
7	RINCÃO DO ARAÇÁ
8	LINHA CURUCÚ
9	PASSO DOS LADRÕES
10	BOQUIERÃO DO BUTIÁ
11	PASSO DOS LOUREIROS - MINGO
12	SÃO TOMÉ - GERVASIO
13	SÃO TOMÉ - ORLANDO
14	SANTA TEREZINHA – SEDE
15	SANTA TEREZINHA – SÃO GABRIEL
16	RINCÃO DOS LAUTERT
17	MATO ALTO
18	MACIEIRA 01
19	MACIEIRA 02
20	SÃO SEBASTIÃO

21	PEDREIRA- PASSO DINIZ
22	POSSE GENEROSO – ALTO
23	PONTÃO DA BOA UNIÃO - SEDE ALTO
24	PONTÃO DA BOA UNIÃO - DILSON BAIXO
25	PONTÃO DA BOA UNIÃO - CASCATA
26	FAZENDA TARUMÃ
27	PARQUE DE EXPOSIÇÕES 1
28	PARQUE DE EXPOSIÇÕES 2
29	PASSO DA TAIPA – CIRANO FRANÇA
30	SÃO LUCAS
31	BOA UNIÃO

Observação: algumas localidades citadas no quadro acima ficam distantes até 50 km da sede do município de Soledade, RS.

JUSTIFICATIVA

4.1 Justifica-se a solicitação de licitação para contratação de empresa especializada para atuação no tratamento de água junto aos poços artesianos para uma melhor qualidade na água, a qual é consumida pelas pessoas e evitando possíveis doenças causadas pela mesma não sendo tratada.

4.2 Para atender as exigências do Ministério da Saúde, se faz, realizando coletas e análises físico-químicas e microbiológicas da água mensalmente, o sistema deverá ser fornecido através de locação, onde a empresa vencedora do processo licitatório será a responsável pelo fornecimento dos equipamentos, materiais, insumos e mão de obra, necessários para atingir a perfeita montagem e funcionamento do sistema, assim como o monitoramento e manutenção do mesmo.

FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

A fiscalização do Contrato será exercida pelo Departamento de Vigilância Sanitária do Município de Soledade, RS.

FORMA DE PAGAMENTO

- 1.1 O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor com o detalhamento dos serviços prestados, as quais deverão vir acompanhadas dos relatórios mensais de monitoramento.
- 1.2 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do Pregão Presencial.

CONSIDERAÇÕES

O termo é uma composição que atende as necessidades da Secretaria Municipal da Agricultura e do Meio Ambiente, e Secretaria Municipal da Saúde do Município de Soledade, RS, onde a intenção foi à preocupação para que o Município possa estabelecer o melhor contrato.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0E8E-5115-36D0-110B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CÁSSIA FRANCIELE KUHN (CPF 023.XXX.XXX-84) em 19/06/2024 17:22:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDINARA FRANÇA (CPF 027.XXX.XXX-08) em 19/06/2024 19:07:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/0E8E-5115-36D0-110B>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F5EB-5207-6875-5FF1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARILDA BORGES CORBELINI (CPF 571.XXX.XXX-00) em 08/07/2024 22:31:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/F5EB-5207-6875-5FF1>